

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01451/2025

DATA: 23/06/2025

PROCESSO Nº 19001.150967/2025-16

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A, estabelecida na PADRE PEDRO DE ALENCAR, 02363, bairro PARQUE SANTA MARIA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.413/0001-30 e CGF nº 06.109.160-0, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	82074020	FER1001039 COSSINETE Ø50,0 X 18MM ROSCA G3/4 FERRAMENTA DE ROSCAR EXTERIORMENTE, SENDO ESTE COSSINETE Ø50,0 X 18MM ROSCA G3/4
2	82074020	FER1001049 COSSINETE Ø62,8 X 18MM ROSCA G1 FERRAMENTA DE ROSCAR EXTERIORMENTE, COSSINETE Ø62,8 X 18 MM,

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



